

Perfil profissional desejável - CCE 1.13 – Coordenador-Geral de CapacitaçãoPORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 - <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seges/me-n-14.399-de-8-de-dezembro-de-2021-366051027>

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral de Capacitação
Nível do cargo ou função	CCE 1.13
Órgão ou entidade	Coordenação-Geral de Capacitação do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	Conforme o art. 28 da Portaria GSI/PR nº 149, de 2025: <ul style="list-style-type: none">- conduzir a qualificação, a especialização, o treinamento e o desenvolvimento de servidores, militares e empregados públicos da Secretaria e, eventualmente, de outros órgãos e entidades de interesse;- propor parcerias com outros órgãos e instituições, civis e militares, nacionais e estrangeiras, por meio de acordos, pedidos de cooperação ou contratação nas áreas de instrução, treinamento, ensino e desenvolvimento das habilidades funcionais, de acordo com as normas e diretrizes em vigor, em coordenação com as demais unidades organizacionais da Secretaria de Segurança Presidencial, quando necessário;- aplicar critérios de desempenho para a seleção, avaliação de desempenho e permanência de servidores civis e de militares nas atividades finalísticas do Departamento de Segurança;- monitorar o nível de adestramento dos servidores civis e de militares do Departamento de Segurança; e- exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Segurança.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve coordenação direta de equipe de trabalho, requerendo capacidade de liderança, supervisão e de orientação. A equipe é constituída de aproximadamente 60 (sessenta) integrantes, dentre militares das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º do da Lei nº 14.204, de 2021: <ul style="list-style-type: none">- idoneidade moral e reputação ilibada;- perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e- não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
CrITÉrios Específicos	Conforme o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: <ul style="list-style-type: none">- possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou- ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">- Curso de Estado-Maior das Forças Armadas ou formação acadêmica na área civil de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e especialização ou mestrado;- Possuir mais de 10 (dez) anos de experiência gerencial na área pública ou privada;- Experiência na área de assessoramento superior; e- Conhecimento de língua estrangeira.

Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de análise;- Orientação para os resultados;- Visão sistêmica;- Clareza na expressão de ideias;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Capacidade de articulação;- Habilidade para trabalhar sob pressão;- Liderança de equipes; e- Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	